

Lei nº 988 de 20 de dezembro de 2019

“Dispõe sobre denominação de logradouro público do loteamento Dr. Hélio Carneiro, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Luiz Carlos Pereira**, a Rua “B” do loteamento denominado Dr. Hélio Carneiro, localizado no Município de Pedrinópolis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 20 de dezembro de 2019.



Antônio José Gundim

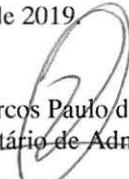
Prefeito de Pedrinópolis

Certidão

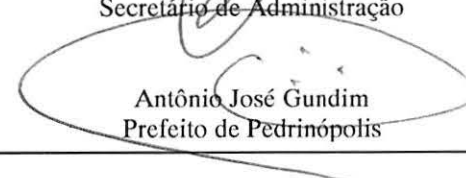
Certifico que a presente **Lei nº 988 de 20 de dezembro de 2019**, foi publicada no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Pedrinópolis, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Dou fé.

Em, 20 de dezembro de 2019.



Marcos Paulo de Moraes
Secretário de Administração



Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis